

**CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL
PARECER TÉCNICO Nº 03/2022**

SOLICITANTE: Jeane Carla de Jesus Fonseca – Consultório Podiátrico e Saúde (CLIPODIS)

ASSUNTO: Parecer final do Protocolo de Tratamento de Feridas e Podopatias

INTRODUÇÃO

- Considerando a Lei 7498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- Considerando o Decreto 94.406/87 que regulamenta a Lei 7498/1986;
- Considerando a Resolução Cofen nº 195/1997 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares pelo enfermeiro;
- Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 567 de 29 de janeiro de 2018, que aprova o Regulamento da atuação da Equipe de Enfermagem no Cuidado aos pacientes com feridas;
- Considerando a Resolução Cofen nº 568/2018 – alterada pela Resolução Cofen nº 606/2019, que regulamenta os consultórios e clínicas de enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 581/2018 – alterada pela Resolução Cofen nº 625/2020 e Decisões Cofen nº 065/2021 e nº 120/2021 que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós – Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades.

DA ANÁLISE:

Avaliando o texto do Protocolo de Tratamento de Feridas e Podopatias organizado para que os enfermeiros da CLIPODIS – Consultório Podiátrico e Saúde, utilizem na consulta de enfermagem e façam as avaliações baseadas nas melhores evidências científicas, o mesmo encontra-se dentro das atribuições legais do Enfermeiro, em consonância com as Normativas do Ministério da Saúde e as normativas do Conselho Federal.

Ressaltamos que todos os Enfermeiros dos serviços em questão participem do processo de avaliação e validação bem como, recebam capacitação para que o Protocolo seja colocado em prática.

DA CONCLUSÃO

O texto proposto para o Protocolo de Tratamento de Feridas e Podopatias organizado para utilização na consulta de enfermagem dos enfermeiros da CLIPODIS – Consultório Podiátrico e Saúde está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa dos enfermeiros, tendo em vista o respaldo legal dado para a execução das atividades neste espaço de empreendedorismo.

Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial.

Vitória, 10 de janeiro de 2022.

Parecer elaborado por:

Márcia Valéria de Souza Almeida - 73.517 - ENF

Presidente da CTA

Keila Cristina Mascarello - 267609 - ENF

Membro da CTA

Ana Paula Croce - 1060986 - TE

Membro da CTA

Valéria da Silva Schimidt do Amaral Reis - 56165 - ENF

Membro da CTA



**PARECER APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01,
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**